



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO DE CONTRATO Nº 55/2026/PGE-DETRAN

CONTRATO que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, bairro Costa e Silva, nesta capital do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, Sr. **Helberth Aldimas Soares Ferreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.412.***-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede em Porto Velho, na Rua Vicente Rondon, nº 4450, bairro Rio Madeira, CEP 76821-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.156.245/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador (cláusula quarta do contrato social 0064336041), Sr. **Aluisio Nascimento dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.379.***-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO; e, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender às necessidades do DETRAN/RO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 024/2025/CPLMS/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo nº 0010.002360/2025-93**, proveniente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela CONTRATADA que tenha servido de base para o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 024/2025/CPLMS/DETRAN/RO** (0062315170), que atende ao **Processo Administrativo nº 0010.002360/2025-93**.
- 1.3. Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial preventiva, ostensiva e armada, que compreenderá, além da mão de obra exclusiva, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, de caráter continuado por um período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos nos limites estipulados na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0062965959), Aviso de Adjudicação e Homologação Parcial (68208020).

2.2 Os Postos de Vigilâncias objeto deste instrumento contratual estão especificados no **Grupo I** e **Grupo III** do Termo de Referência nos seguintes moldes:

GRUPO I				
Ariquemes; Alto Paraíso; Buritit; Cacaúlândia; Campo Novo De Rondônia; Cujubim; Monte Negro; Rio Crespo; Machadinho do Oeste e Posto avançado do 5º BEC				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE POSTO	QTDE VIGILANTE
01	Posto de Vigilância Armada - 12 HORAS DIURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	POSTO	14	28
02	Posto de Vigilância Armada - 12 HORAS NOTURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	POSTO	14	28
TOTAL				56

GRUPO III				
Vilhena - Ciretran; Vilhena - Pátio de Veículos Apreendidos; Vilhena - Pista de Teste; Cabixi; Cerejeiras; Chupinguaia; Colorado do Oeste; Corumbiara e Pimenteiras.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE POSTO	QTDE VIGILANTE
01	Posto de Vigilância Armada - 12 HORAS DIURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	POSTO	14	28
02	Posto de Vigilância Armada - 12 HORAS NOTURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	POSTO	14	28

GRUPO III		
TOTAL		56

3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas nos itens 8 e 9 e seus subitens do Termo de Referência.

4. REGIME DE EXECUÇÃO: Ficam aquelas definidas no subitem 2.5.1 do Termo de Referência e seus anexos.

5. DA GARANTIA DO SERVIÇO: Ficam aquelas definidas no subitem 8.1.7. do Termo de Referência e seus anexos.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL: Ficam aquelas estabelecidas no item 19 e subitens do Termo de Referência e seus anexos.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Ficam aquelas estabelecidas no item 24 e subitens do Termo de Referência e seus anexos.

8. DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 17.1.4. do Termo de Referência e seus anexos.

9. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor anul desta contratação é de **R\$ 7.976.653,44 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas, o referido valor total corresponde aos Grupos I e III:

GRUPO	VALOR
Grupo I	R\$ 3.985.238,88 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Grupo III	R\$ 3.991.414,56 (três milhões, novecentos e noventa e um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 25 do Termo de Referência e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - 1015 – Gestão Administrativa - Ação: 2281 - Conservar bens móveis e imóveis - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Recursos provenientes de taxas e contribuições, conforme Despacho de ID 68500818 e Declarações de Adequação Financeira (ID 68502761/68508621), e nota de empenho inicial nº 2026NE000011 (68509685).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 22.17 do Termo de Referência e seus anexos.

11.1 Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 22.1 do Termo de Referência e seus anexos.

13. GERENCIAMENTO E MATRIZ DE RISCO: Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes à assinatura de contrato na matriz de riscos (0062098091).

14. DA CONTA VINCULADA para quitação das obrigações trabalhistas: Ficam aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência e seus anexos.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 26 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

16. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: Conforme disposto no item 18 do Termo de Referência e seus anexos.

16.1. Conforme Art. 162 do Decreto Estadual 28.874/2024, a decisão da CONTRATANTE sobre o pedido de repactuação será feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos pela CONTRATADA. Em atendimento ao § 1º do respectivo artigo, caso não sejam cumpridos os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada, este prazo ficará suspenso até serem sanados.

17. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO: Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA, conforme item 23 do Termo de Referência e seus anexos.

19. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

20. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho/RO, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

21. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

22. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68368899** e o código CRC **550E3EDE**.